

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 05 FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO 2055/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO CONTRATO Nº.08/2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HERMES ANTONIO SANTA ROSA, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 137, VIII da Lei Federal 14.133/21, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 38/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, firmado entre o Município de Faxinal e empresa **BELA FRUTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.001.918/0001-56, com sede no endereço RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA, 0, CENTRO, Guarapuava-PR, em virtude da ausência de interesse da empresa adjudicatária em firmar o contrato, e inexistindo vínculo contratual formalizado, mostra-se juridicamente adequada a rescisão da contratação em relação à empresa por razões de conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento art. 137, VIII, da Lei nº. 14.133/21.

A partir de 27 de janeiro de 2026, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 80/2026, O Município de Faxinal e a empresa **BELA FRUTA LTDA** conforme justificado nos autos com fundamento no artigo 137, VIII da Lei 14,133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
75.771.295/0001-07
HERMES ANTONIO SANTA ROSA

MARLI STELLE DE ARAUJO
CPF: 806.***-***-15



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:05.02.2026
17:10:46 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.58/2025, decorrente de Pregão nº 16/2025 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.315.996/0001-07, com sede no endereço RUA IPÊ, 70, 0, CENTRO, CENTRO Assis Chateaubriand-PB neste ato representada por **ADÃO DA SILVA LEITE**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 492.895.009-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corresponde ao acréscimo de 34,6% com finalidade de conforme solicitação da empresa acompanhada de documentos comprobatórios com fundamento art. 124,II, alínea d, c/c §1º, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	ValorAnterior	Valor Atual
90	1	23894	Hidroclorotiazida 25mg	50,000.00	0,022 0,0320
				TOTAL:	1.600,00

FAXINAL 05 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ:093.159.960-00107

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADÃO DA SILVA LEITE

CPF: **.895.***-72
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.3020/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 27/2022 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, com sede no endereço AV. PARANA, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **MAGNA JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº ***.957.***-62, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/02/2027 de conforme solicitação através do Termo de Colaboração 01/2023 Sit. 57970 , 57972 e 57973, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 05 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE
DEUS
CNPJ:776.816.330-00137

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL



Certificado Digital



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 13.375/2026**

SUMULA: *Dispõe sobre recesso em comemoração das festividades de Carnaval no âmbito do Município de Faxinal para o ano de 2026.*

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1.º** - Recesso nas repartições públicas administrativas municipais, nos dias 16/02/2026 à 18/02/2026, em decorrência das festividades de Carnaval, **devendo permanecer em funcionamento normal, os serviços essenciais do Município.**
- Art. 2.º** - Os servidores da **Secretaria de Educação**, deverão seguir o calendário escolar instituído para o ano letivo de 2026.
- Art. 3.º** - O funcionamento do comércio local fica facultado aos acordos estabelecidos entre a **ACEF** e entidades representativas.
- Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



DECRETO N° 13.377/2026

SÚMULA: Exonerar servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **MARIELE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF: 090.***.119-**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE II**, símbolo CC-02, no dia 05/02/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

